CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete – Minas Gerais CEP: 36.400-025 Tel: +55 31 3769-2530 cmecl@yahoo.com.br

OFÍCIO/CMECL/Nº 055/2022

Conselheiro Lafaiete, 07 de junho de 2022.

Excelentíssima Senhora Promotora **Liliale Ferrarezi Fagundes** Promotora de Justiça

ASSUNTO: INQUÉRITO CIVIL n.º MPMG-0183.12.000266-6

Excelentíssima Promotora,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI nº 5.114, de 04 de JUNHO de 2009, conforme deliberado na 154ª reunião ordinária, nos termos do inquérito em referência, servimo-nos do presente para encaminhar anexo o relatório de visita *in loco* realizada na nova sede da Escola Municipal "Paraíso da Criança" – Sagrado Coração de Jesus, atualmente localizada na Rua Adelina Lopes de Carvalho, n.º 37, Bairro Manoel de Paula, nesta.

Respeitosamente,

Presidente Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE DE EDUCAÇÃO

MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete – Minas Gerais CEP: 36.400-025 Tel: +55 31 3769-2530 cmecl@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

DATA DA VISITA: 16-05-2022

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- INSTITUIÇÃO: E.M.E.I "Paraíso da Criança"/Sagrado Coração de Jesus
- ENDEREÇO: Rua Adelina Lopes de Carvalho Lelis, 37 Chapada
- CNPJ: 11387671/0001-73
- RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Malvina Siqueira
- TELEFONE: 992394738
- EMAIL:nucleoinfantil@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br
- NÍVEL DE ENSINO QUE A ESCOLA OFERECE: Educação Infantil 4 e 5 anos.

OUADRO COM N. DE ALUNOS POR TURMA E TURNO N. DE SALAS DE AULAS, ETAPAS ATENDIDAS ANEXO.

DADOS DO PROCESSO:

- INQUÉRITO CIVIL N°: MPMG 0183.12.000266-6
- CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE: Gildéia Campos de Souza e Acílio Ferreira Costa Júnior

DOCUMENTOS DE ANÁLISE NA VISITA IN LOCO:

- Alvará de Funcionamento
- AVCB: Auto de Vistoria
- Auto: Termo de Vigilância Sanitária
- Matriz Curricular
- Calendário Letivo

CONSELHO MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE DE EDUCAÇÃO

MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete - Minas Gerais CEP: 36.400-025 Tel: +55 31 3769-2530

cmecl@vahoo.com.br

- Quadro de atendimento especificando o número de crianças atendidas, a faixa etária e a organização das turmas por turno

Não foi apresentado o quadro demonstrativo dos diretores, com a disponibilidade de horário, de modo que durante o funcionamento haja sempre um responsável, porém foi informado, por se tratar de núcleo, a responsável faz escala entre as escolas atendidas mas que a Analista Pedagógica é a responsável nessas ausências.

QUADRO RESUMO DE VISITA IN LOCO:

INDICADORES	ATENDE	NÃO ATENDE	EM TRAMITAÇÃO
Aspectos legais	X		
Proposta pedagógica	X		
Concepção Matriz Curricular	X		
Aspectos de Infraestrutura	X		
Registros Escolares	X		

Observações sobre os aspectos observados da infraestrutura da escola.

- Ventilação adequada das salas de aula e bem iluminadas
- Metragem das salas de aulas compatíveis com o número de alunos conforme observado.
- Escadas sinalizadas com medições seguindo orientações do Corpo de Bombeiros
- Grades fora do alcance das crianças e com medições seguindo orientações do Corpo de Bombeiros
- Banheiros limpos, sinalizados, adequados ao uso
- Escola com pintura de paredes conservada
- Quadra para recreação e educação física aberta e com dimensões adequadas para educação infantil, entretanto, em períodos chuvosos, a atividade é feita no refeitório com o deslocamento das mesas e bancos para próximo à cozinha e longe das crianças.
- Refeitório adequado para uso de turmas alternadas.
- A cozinha bem organizada e equipada.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro Cons. Lafaiete – Minas Gerais CEP: 36.400-025 Tel: +55 31 3769-2530

cmecl@yahoo.com.br

- Há espaços para armazenamento de alimentos
- Pisos bem Conservados
- Não possui sala de professores. No intervalo de descanso e alimentação os professores usam a sala de Coordenação Pedagógica que também é compartilhada com a Direção da Escola
- Os professores e demais funcionários usam o banheiro de acessibilidade.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

O prédio onde funciona a escola acima identificada apresenta condições de segurança para as crianças e funcionários. Ela apresenta 2 (dois) andares. No primeiro fica a cozinha e refeitório, 2 salas de aula, 3 banheiros sendo 1 para cadeirante (também utilizado pelos funcionários da escola) e mais dois: feminino e masculino. Há também uma quadra para atividades físicas e recreação não coberta. No segundo andar há 3 salas de aula, 2 banheiros (masculino e feminino) uma sala pequena de estimulação pedagógica que atende um aluno por vez que apresente dificuldade de aprendizagem em determinado conteúdo ou disciplina. Nessa sala há material pedagógico apropriado para o atendimento que é escalonado de acordo com a necessidade. Há uma sala de coordenação pedagógica compartilhada com os professores nos horários de descanso e alimentação. No momento da visita foi discutido e orientado que o ideal seria que as salas fossem separadas.

Ela funciona em dois horários: matutino e vespertino e atendendo os alunos em cada período de acordo com o ano de escolaridade.

O Parecer é que a escola está apta para o funcionamento.

ASPECTOS DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução n.004/2013 - Art.8°

Obs.:Observou-se que as salas de aula estavam arejadas e iluminação natural. As mesinhas, com capacidade para 4 crianças em cada, estavam bem distribuídas nas salas com espaços adequados entre elas.

Resolução CMECL N;05/ABRIL 2014 -

Obs.Os alunos de inclusão estão inseridos em turmas reduzidas



Praça Madre Teresa Grillo Michael, nº 176, Centro Núcleo de Educação Infantil





e-mail: nucleo.infantil@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Oficio nº 40/2022 – Núcleo de Educação Infantil

Conselheiro Lafaiete, 17 de Maio de 2022.

de Jesus e documentos referentes à Unidade Escolar REF: Informação do número de alunos da E.M.E.I "Paraíso da Criança"/ Sagrado Coração

deficiência nas salas: E.M.E.I. "Paraíso da Criança"/ Sagrado Coração de Jesus, bem como se há crianças com A direção do Núcleo de Educação Infantil vem, por meio deste, informar o número de alunos da

OBSERVAÇÃO	N₀ DE ∀ΓNNOS	AMЯUT
	81	A∘۱
staitus f	91	10 B
autista / 1 criança com anemia falciforme	Þ١	J o C
	13	I o D
	81	J∘E
1 criança com intolerância à lactose	かし	7∘ A
	6	5₀ B
1 criança com leucomalácia Grau 1	01	5₀ C
	13	5₀ D
staitus f	91	5₀ E

Sanitário. Em anexo também seguem o AVCB, o Termo de Inspeção da Vigilância Sanitária e o Alvará

Atenciosamente, Antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento.

Diretora da Educação Infantil Malvina Siqueira

Ao Conselho Municipal de Educação

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

VALIDADE: 01/04/2026

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

No: PRJ20210073591

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: RUA ADELINA LOPES DE CARVALHO LELES, nº 37

Municipio: CONSELHEIRO LAFAIETE

Bairro: CHAPADA

Ocnbação: E-5

Público:

Proprietário: 891.071.526-04 - GIOVANNI LELES COSTA

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO

Area Total: 312.64 m²

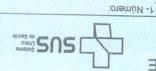
Área Liberada: 312.64 m²

Emitido em: 01/04/2021

*Let 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndice Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

£4:92:81 13:59:43





691000

24- NE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



OMABT \ OTUA

0.	TI	EN	M	0	LE	E	8	A7	Ĺ

30- Município/Localidade

RESPONSÁVEL TÉCNICO

14- Nacionalidade

3- Razão Social

5- Inscrição Estadual E2.

dereço (Av./Rua, nº, bairro)

2- Cem base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução)

O inmator estará sujeito a pena

or motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

0- Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

17- Profissão

РЯОРЯІЕТАЯЮ / RESPONSÁVEL

enoissi -6

-	-	
2		
	-	
		۱

sportzerá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

Hora

Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Assinatura do proprietário ou responsável

Através do qual fica

Se-Inscrição

18- CbE

6- Inscrição Municipal

15- Naturalidade

ON.A

OFFITE URING LARGE TELEFICIAL VIOLENTIAL AND ASSOCIATION OF THE ASSOCI ZECRELIARI MUNICIPAL DASALAN





interessado (s)

CEREVOLA DA FIGUETA CELECTERALE

acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo. (são) O Gerente da Vigilância Sanitária de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, de 1707/577 Annend

(CNPJ: 11.387.671/0001-73) CVIXY ESCOLAR PROFESSORA GERALDIUA RAMOS

municipio, na Adelina Lopes Carvalho Leles, 37. Chapada, sob a responsabilidade legal OXGLGGL YDYHNIZLKYCYO DE CVIXVZ EZCOLVIKEZ (CAVE 80'20-3/01)' MOZIG Resolve conceder-lhe(s) Alvará Sanitário para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a

MALVINA CONCEIÇÃO LIMA SIQUEIRA - RG - MG 3,951.626

CPF:557.237.486-53.

theiro Lafaiete<mark>, 23 de novembro de 2021</mark>.

Coordenadora de Vigilância Santiária Miriam Rodrigues de Siyeira.

OBSERA?/CQES:

2. A presente licença è válida por 12 meses a partir da data de emissão e deverá ser renovada até Fste documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visivel ao público.

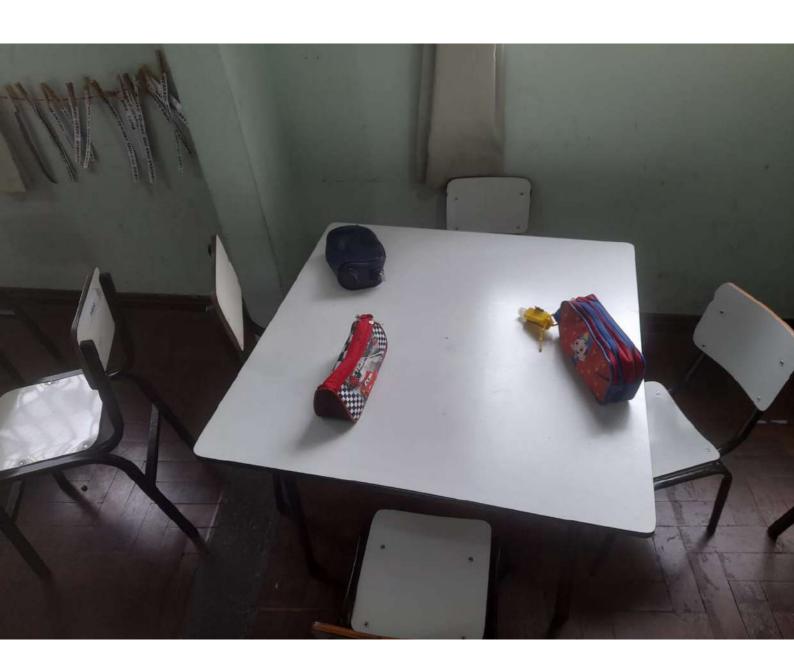
90 dias antes do vencimento.

3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no

estabelecimento.



































TIA
MÁRCIA
2- PERÍODO TOO

























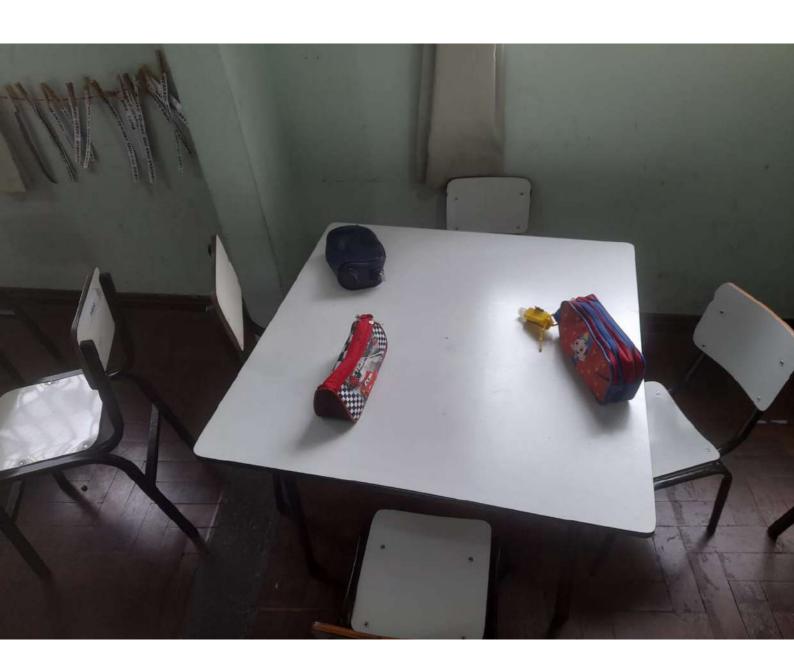






































TIA
MÁRCIA
2- PERÍODO TOO















AINALIMIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 27 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição Paraíso da Criança- Sagrado Coração de Jesus, CNPJ: 11.387.671/0001-73, endereço Rua Adelina Lopes de Carvalho Leles, 37-Chapada, sob responsabilidade legal de Malvina Conceição Lima Siqueira, CPF 557.237 486-53, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do municipio de Conselheiro Lafalete e dá outras providências" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1º, §2º do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira

Coordenadora de Vigilancia Sanitária